



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 095, DE 14 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA, que lhe são conferidas e com fundamento no Paragrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 760, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.343.220,00 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1052 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.301.0010.1052.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.343.220,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 2.343.220,00

Total Parcial Suplementado R\$ 2.343.220,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito provirão do Programa da Atenção Básica de Saúde no valor de R\$ 2.343.220,00 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 114 – Trans. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União R\$ 2.343.220,00

Total R\$ 2.343.220,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 14 de maio de 2018.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

